



DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 1.992

"Aprova contrato do Poder Executivo Municipal nos termos da Lei nº 2.570, de 07 de maio de 1.992".

A LEISA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 03 de agosto de 1.992, aprovou e ela promulga o seguinte

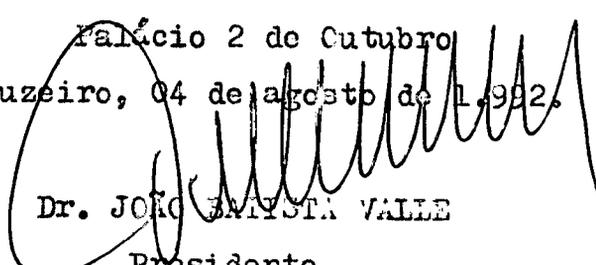
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o contrato de concessão de direito real de uso firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Firma ROMU BISSO JUNIOR - ME -, inscrita no CGC nº 67.477.703/0001-86, nos termos da Lei Municipal nº 2.570, de 07 de maio de 1.992.

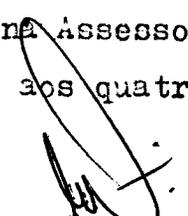
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro  
Cruzeiro, 04 de agosto de 1.992.

  
Dr. JOÃO AMARAL VALLE  
Presidente.

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quatro dias do mês de agosto de 1.992.

  
Dr. JAIRC BRESSA DE SOUZA.

- A. T. Legislativo -.

- As. Jurídicos -.